

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 125, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA QUINTA LEGISLATURA, EM 09 DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE. Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e onze, com início às dezenove horas, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente solicitou a leitura dos Vereadores presentes. Constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Roberson Jean Cardoso, Moacir Uhlein, Lilian Schwalm Kruger, Alexandro Kologeski, Paulo Nei August, Delmar Guscke, Adair Antonio Bujes, Evandro Robe e Marcos Aurélio Kologeski Souza. Logo o Presidente solicitou ao Vereador Alexandro Kologeski que realizasse a leitura do trecho bíblico. Em seguida o Presidente consignou em ata os motivos pelo qual não foi realizada a sessão plenária do dia dois de agosto de dois mil e onze, tendo havido dia de chuva e muito vento e com isso a falta de energia elétrica. Consultadas as empresas de fornecimento de energia da região, foi informado que a energia não viria a tempo e, em torno das dezessete horas e trinta minutos foi resolvido pela suspensão em função do mau tempo, sendo por este motivo e até mesmo pensando na segurança de todos no retorno para suas casas devido ao forte vento, ficando assim consignado os motivos pela não realização da sessão do dia dois de agosto de dois mil e onze. Em seguida, o presidente solicitou ao Secretário Delmar Guscke que realizasse a leitura da Ata nº 124, da Sessão Ordinária realizada em doze de julho de dois mil e onze. Logo após colocou em discussão e votação a Ata, sendo aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: Correspondência enviada pela Câmara Municipal de Vereadores de Camaquã (protocolo nº 3.548/2011); Ofício nº 3142/11/RSGOV/PO da Caixa Econômica Federal (protocolo nº 3.553/2011); Correspondências do Ministério da Educação (protocolo nº 3.559/2011); Ofício Circular Externo nº 45/2011 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (protocolo nº 3.563/2011); OF. Gab. DG nº 3695 e 3734 do Tribunal de Contas do Estado (protocolo nº 3.562/2011); Correspondência DIR/SEGER 264/2011 do Banrisul (protocolo nº 3.572/2011); Correspondência do Ministério da Educação (protocolo nº 3.573/2011); OF. Circ. Nº 059/2011 da Comissão de Assuntos Municipais (protocolo nº 3.578/2011); Correspondência do Ministério da Educação (protocolo nº 3.576/2011); Correspondências do Ministério da Saúde (protocolo nº 3.585/2011); OF. GP. Nº 250/2011 e Edital nº 001/2011 da Prefeitura Municipal (protocolo nº 3.587/2011); Correspondência da Câmara dos Deputados (protocolo nº 3.588/2011); Correspondência do Instituto de Saúde e Assistência dos

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Municipiários (protocolo nº 3.589/2011); Comunicado nº 003/11 da Interlegis (protocolo nº 3.594/2011); OF. GP. Nº 247/2011 e Projeto de lei nº 1.235/2011 (protocolo nº 3.584/2011); OF. GP. Nº 252/2011 e Projeto de Lei nº 1.236/2011 (protocolo nº 3.590/2011); Pedido de Providências nº 181/2011 do Vereador Evandro Robe (protocolo nº 3.591/2011); após a leitura, o presidente verificou o término do Pequeno Expediente, verificando não ter inscritos no Grande Expediente e Comunicações, passando à leitura e votação da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 1.234, de 11 de julho de 2011 (protocolo nº 3.542/2011), estabelece as diretrizes sobre a aceitação de estagiários no âmbito do Município de Sertão Santana/RS. Em discussão, o Vereador Marcos Souza questionou se o projeto de estagiário é para todas as áreas administrativas da Prefeitura. O Presidente Roberson Cardoso respondeu que é para todas as áreas que houver necessidade e demanda, sendo o projeto para viabilizar a contratação de estagiários em virtude do grande número de acadêmicos que temos no município, existindo grande número de mão de obras e muitos estagiam fora do Município e, também existe necessidade da legislação em função de alguns convênios que o município está propondo, citando a defensoria pública de Barra do Ribeiro que quer fazer convênio com o Município, tal qual já fez com Sentinela do Sul, Cerro Grande, Barra do Ribeiro e Tapes. Pra não haver a necessidade da pessoa que precisar da defensoria se deslocar duas vezes à Barra do Ribeiro, vai ter um estagiário da área de direito que vai fazer a triagem no Município, sendo esta uma situação e demais profissionais que possam utilizar da questão do estágio no Município. O Vereador Marcos questionou se é apenas a nível superior. O presidente somou que é a nível superior e médio. O Vereador Alexandro enfatizou que, segundo informações obtidas na Prefeitura, a triagem de estagiários deverá ser feita pela escola ou faculdade onde a pessoa estiver cursando. O Presidente Roberson somou ainda que o artigo onze do projeto trata da remuneração entre os estudantes de nível médio regular, educação profissional de nível médio que é o técnico e o superior, dentro da necessidade do Município e dos cursos que o pessoal do Sertão cursa na região e, claro, havendo demanda em determinado curso e não havendo estagiários do município talvez venham estagiários de localidades do redor, mas em primeiro momento a procura de estagiários da região e da necessidade de algumas atividades que a Prefeitura necessita de estagiários. Não havendo mais discussão, o Presidente colocou em votação o projeto de Lei nº 1.234, sendo aprovado por unanimidade. Continuando o presidente verificou não haver inscrições nas explicações pessoais. Nada mais havendo a tratar, às

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

dezenove horas e cinquenta minutos, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima sessão Ordinária, em dia e horário regimental.

Delmar Guscke
1º Secretário

Roberson Jean Cardoso
Presidente

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!